



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2425 - 21 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Justificativa(s)** Recape em C.B.U.Q na Rua Francisco Risstado – Agro-Cafeeira – totalizando 3.266 M/2.

## LEI Nº 4.543/2020

**DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, LEI Nº 4.387/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima sexta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020, Lei 4.387/2019, de 16 de dezembro de 2019, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2020.

**RINEU MENONCIN**  
Prefeito

### ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2020

08.00	<b>Órgão:</b> SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.02	<b>Unidade:</b> Dpto de Serviços Urbanos						
15	<b>Função:</b> Urbanismo						
452	<b>Subfunção:</b> Serviços Urbanos						
0007	<b>Programa:</b> Infraestrutura Urbana						
<b>Categorias de programação</b>							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Próprios	Parcerias	Total	
1.012 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	Pav	M/2	3.266	175.000,00	0,00	175.000,00	
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>				<b>175.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>175.000,00</b>	

### ANEXO II Redução de Metas e Prioridades LDO 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2425 - 21 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.00	<b>Órgão:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO								
04.02	<b>Unidade:</b> Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização								
99	<b>Função:</b> Reserva de Contingência								
999	<b>Subfunção:</b> Reserva de Contingência								
0000	<b>Programa:</b> Reserva de Contingências								
<b>Categorias de programação</b>									
Descrição das Ações				Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
							R. Próprios	Parcerias	Total
0.004	Reserva de Contingencias	Ativ	Unid	-	175.000,00	0,00	175.000,00		
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					<b>175.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>175.000,00</b>		

## LEI Nº 4.544/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

### 08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000..... R\$ 175.000,00

**TOTAL ..... R\$ 175.000,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

### 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

9999900000.004 Reserva de Contingencias

9.9.99.99.99.9999 – Reserva de Contingência– 99999- 176 ..... R\$ 175.000,00

**TOTAL ..... R\$ 175.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2020.

**RINEU MENONCIN**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 152/2020

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, LEI Nº 4.387/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima sexta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020, Lei 4.387/2019, de 16 de dezembro de 2019, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2020.

**Rafael Felisberto**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2020

08.00	<b>Órgão:</b> SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.02	<b>Unidade:</b> Dpto de Serviços Urbanos						
15	<b>Função:</b> Urbanismo						
452	<b>Subfunção:</b> Serviços Urbanos						
0007	<b>Programa:</b> Infraestrutura Urbana						
<b>Categorias de programação</b>							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.012	Recapamento Asfáltico em Vias Urbanas	Pav	M/2	3.266	175.000,00	0,00	175.000,00
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					<b>175.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>175.000,00</b>

## ANEXO II Redução de Metas e Prioridades LDO 2020

04.00	<b>Órgão:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO						
04.02	<b>Unidade:</b> Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização						
99	<b>Função:</b> Reserva de Contingência						
999	<b>Subfunção:</b> Reserva de Contingência						
0000	<b>Programa:</b> Reserva de Contingências						
<b>Categorias de programação</b>							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
0.004	Reserva de Contingencias	Ativ	Unid	-	175.000,00	0,00	175.000,00
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					<b>175.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>175.000,00</b>